

Comunicado de imprensa – para divulgação imediata

Data de lançamento: 24 de julho de 2024

Ativistas na AIDS2024 pediram à ViiV Healthcare que desistisse de seu caso contra a Licença Compulsória do Dolutegravir na Colômbia

Hoje, centenas de defensores do tratamento que participaram no AIDS2024 em Munique protestaram contra as empresas com slogans “Drop The Case” (abandone o caso) para denunciar a decisão da GSK e ViiV de contestar a licença compulsória emitida pela Colômbia. Esta medida perigosa impede que milhares de pessoas que vivem com VIH tenham acesso ao tratamento ideal.

Munique, Alemanha, 24 de julho de 2024 - Num movimento inovador para garantir o acesso ao dolutegravir (DTG), o governo colombiano emitiu a primeira licença compulsória relacionada ao dolutegravir da Colômbia em 23 de abril de 2024. A ação do governo abre caminho para a entrada de fabricantes de genéricos, que reduzirá o preço do DTG em 27 vezes, de US\$ 102 ao mês por pessoa (PPPM), para apenas US\$ 3,70 por mês (PPPM).

Mas a GSK e a ViiV Healthcare, apoiadas pela associação farmacêutica colombiana AFIDRO, também contestaram a licença compulsória em tribunal, o que pode congelar a sua validade. As manobras legais da indústria farmacêutica são uma ameaça direta à garantia de uma maior disponibilidade de DTG na Colômbia.

A Colômbia abriga 190 mil adultos e crianças que vivem com HIV. Com tantas pessoas necessitando de tratamento de HIV ao longo da vida e que salve vidas, a disponibilidade de ARVs acessíveis, eficazes e seguros é essencial. O DTG é o tratamento preferido da OMS para o HIV, devido aos seus resultados clínicos superiores, barreira de resistência elevada - o que significa que as pessoas podem tomá-lo durante anos - efeitos adversos mínimos e menor risco de interações medicamentosas. No entanto, o acesso ao DTG é severamente limitado na Colômbia devido ao seu preço exorbitante.

“Na Colômbia, a GlaxoSmithKline/ViiV detém o monopólio do ingrediente ativo do dolutegravir até 2026, o que impede a concorrência dos genéricos e mantém o DTG fora do alcance” de acordo com Juliana Lopes, da iFarma, Colômbia, “o monopólio de patentes da GlaxoSmithKline/ViiV levou a uma disparidade de preços impressionante entre a versão de marca, com preço de US\$ 102 PPPM versus alternativas genéricas, que custam apenas US\$ 3,70 PPPM. O governo colombiano está gastando uma quantia significativa na aquisição de DTG. Adquiri-lo de fabricantes de genéricos resultaria em economias significativas, permitindo ao governo colombiano fornecer DTG a mais pessoas e financiar serviços de prevenção e tratamento do HIV mais abrangentes e de maior qualidade.”

“A Colômbia, assim como o Brasil, foi excluída da licença voluntária do dolutegravir concedida pela ViiV ao Medicines Patent Pool (MPP). A tentativa da ViiV de impedir a licença compulsória é um retrocesso em relação ao seu compromisso na licença voluntária que permite o fornecimento aos países quando as licenças compulsórias são emitidas. Apelamos à GSK/ViiV e à AFIDRO para que cessem os seus esforços de litígio na Colômbia e retirem a ação judicial que questiona a validade da licença compulsória sobre DTG”, disse Susana Van der Ploeg da ABIA, Brasil. “É imperativo que eles se abstenham de quaisquer ações que impeçam a implementação desta primeira licença compulsória do dolutegravir, que é essencial para avançar no acesso ao tratamento do HIV na Colômbia e priorizar o bem-estar dos indivíduos em detrimento do lucro.”

“Uma licença compulsória é um instrumento jurídico estabelecido, definido em acordos internacionais como o Acordo TRIPS da Organização Mundial do Comércio”, diz Othoman Mellouk, Líder de Acesso a Diagnósticos e Medicamentos da ITPC Global. “Ela permite que os governos abordem necessidades críticas de saúde pública, anulando os monopólios de patentes. A Colômbia tem todo o direito de usar esse mecanismo para garantir que versões genéricas acessíveis do DTG sejam adquiridas e fornecidas às pessoas que necessitam. As tentativas da ViiV de bloquear isso são inaceitáveis. Eles deveriam **abandonar o caso.**”

Pessoa de contato: **Gabriel Naumann | +972 54 216 1850 | gabrielcnaumann@gmail.com**